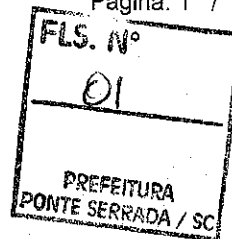


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 254 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 18/2021

Solicitante: CESAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA **Data da Solicitação:** 26/01/2021
Organograma: 0101100000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	41882-1	700,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC	35,5000	24.850,00
2	41883-1	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	35,0000	17.500,00
3	41884-1	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	36,0000	18.000,00
4	41544-1	500,000	MTS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA	65,0000	32.500,00
Preço Total:						92.850,00

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS PARA IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

DESCRIÇÃO	VALOR POR hora (R\$)
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA MÃO DE OBRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MUROS.	65,00

Ponte Serrada, 27 de janeiro de 2021.

EMPRESA: Empreiteira Zevoni
CNPJ: 27.863.222-0001-94 TELEFONE CONTATO: (49) 99831-8593
ENDEREÇO: Vila Maranda



CARIMBO E ASSINATURA
Responsável Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS PARA IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

DESCRIÇÃO	VALOR POR Metros corridos (R\$)
Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção de pedra por metro corrido por no, mínimo, 50 cm de largura por 1 metro de altura.	65,00

Ponte Serrada, 27 de janeiro de 2021.

EMPRESA: Paulo Júnior Barbosa ME
CNPJ: 22.113.978/0001-00 TELEFONE CONTATO: (49) 998406132
ENDEREÇO: Julio Coletti 356 Berté

Paulo Júnior Barbosa

CARIMBO E ASSINATURA
Responsável Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS PARA IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

DESCRIÇÃO	VALOR POR Metros corridos (R\$)
Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção de pedra por metro corrido por no, mínimo, 50 cm de largura por 1 metro de altura.	67,20

Ponte Serrada, 26 de janeiro de 2021.

EMPRESA: Gilberto B da Cruz
 CNPJ: 17997970/0001-51 TELEFONE CONTATO: (09) 999909802
 ENDEREÇO: Rua Barbosa 60

FLORICULTURA E JARDINAGEM
 CANTINHO DA FLOR
 CNPJ 17.997.410/0001-51
 (49) 99940.9802 • (49) 99152.2341

CARIMBO E ASSINATURA
 Responsável Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS PARA IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

DESCRIÇÃO	VALOR POR Metros corridos (R\$)
Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção de pedra por metro corrido por no, mínimo, 50 cm de largura por 1 metro de altura.	68,00

Ponte Serrada, 25 de janeiro de 2021.

EMPRESA: serviço de construção civil AZ Bireli
CNPJ: 3145842010001-85 TELEFONE CONTATO: (48) 999336153
ENDEREÇO: R Julio Galletti Ponte Serrada

Christian B. Agudo

CARIMBO E ASSINATURA
Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

DESCRIÇÃO	VALOR POR hora (R\$)
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC.	
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	35,00
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	36,00

Ponte Serrada, 27 de janeiro de 2021.

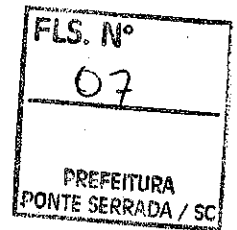
EMPRESA: Empreiteira Xouier
CNPJ: 27.863.222-0006 94 TELEFONE CONTATO: (011) 99831-8593
ENDEREÇO: Vila Miranda

CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

DESCRIÇÃO	VALOR POR hora (R\$)
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC.	36.90
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	35.30
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	36.50

Ponte Serrada, 22 de janeiro de 2021.

EMPRESA: Paulo Júnior Barbosa
CNPJ: 22.113.978/0001-00 TELEFONE CONTATO: (49) 998406132
ENDEREÇO: Julio Coletti, 356 Beté

Paulo Júnior Barbosa
CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
08
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

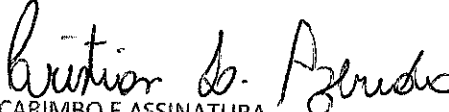
DESCRIÇÃO	VALOR POR hora (R\$)
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC.	37,00
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	36,90
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	36,00

Ponte Serrada, 25 de janeiro de 2021.

EMPRESA: Conexões de construção civil AZ Evêli

CNPJ: 31458120/0001-85 TELEFONE CONTATO: (49) 989336153

ENDEREÇO: Rua Julio Boletti Ponte Serrada


CARIMBO E ASSINATURA

Responsável Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC vem por meio desta, solicitar orçamento para lançar edital de processo licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

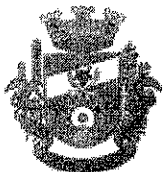
DESCRIÇÃO	VALOR POR hora (R\$)
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC.	35,50
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	37,80
SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC.	38,20

Ponte Serrada, 25 de janeiro de 2021.

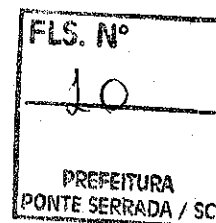
EMPRESA: Gilberto B da Cruz
CNPJ: 17.997.410/0001-51 TELEFONE CONTATO: (49) 999409802
ENDEREÇO: Ravi Barbosa 60

FLORICULTURA E JARDINAGEM
CANTINHO PA FLOR
CNPJ 17.997.410/0001-51
(49) 99940.9802 - (49) 99152.2341

CARIMBO E ASSINATURA
Responsável Empresa


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 9/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

Observações:

Convidados:

Itens

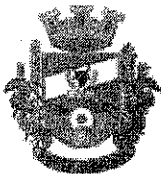
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	700,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC	R\$ 35,5000	R\$ 24.850,00
2	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,00
3	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	R\$ 36,0000	R\$ 18.000,00
4	500,000	MTS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM NO MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA	R\$ 65,0000	R\$ 32.500,00

Valor total dos itens:

R\$ 92.850,00

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2021

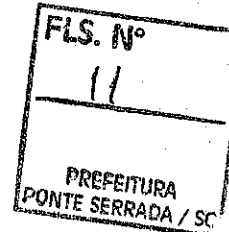
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 9/2021

Modalidade: Pregão presencial

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Vigência:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

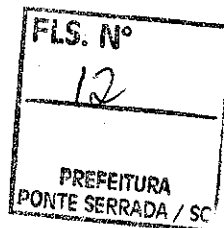
Observações:

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/2014.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, SERVIÇO DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO FEITO DE PEDRA PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

Os itens que compõem o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente.

As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo V.

1.1 A EMPRESA VENCEDORA OBRIGAR-SE-Á A PRESTAR O SERVIÇO, CONSTANTE DESSA LICITAÇÃO, TODA VEZ QUE SOLICITADA, SEM NENHUMA OBRIGATORIEDADE DE QUANTIDADE MÍNIMA, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, DE MANEIRA SEMANAL, EM LOCAIS DETERMINADOS PELAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE.

1.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, situada na Rua Madre Maria Theodora, centro, ou através do telefone (49) 3435-6021, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

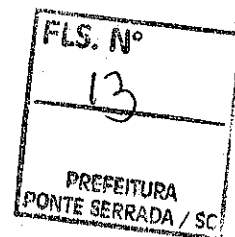
Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
- Não contenha no seu CONTRATO ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste PREGÃO;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 – de Lei Orgânica.

2 DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA
DO PROTOCOLO

2.1.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 13h15min(horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

2.1.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

2.1.3 Caso seja remetida a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro até o horário aprazado.

2.2 Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

1. O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de PROCURAÇÃO, devidamente AUTENTICADA OU TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. A procuração ou termo de credenciamento no caso do REPRESENTANTE ser PREPOSTO, deverá ser original e conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada. Para representante que seja SÓCIO, deve apresentar cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. Deve constar o nome no contrato social;
2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.
3. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
4. Cópia autenticada do Registro Comercial, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e última alteração se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



5. Declaração conforme modelo do Anexo III com firma reconhecida da assinatura do responsável legal no caso de preposto;
6. Declaração conforme modelo IV.

2.2.1 Deverá constar, no contrato social OU no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.

2.2.2A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.2.3 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

2.2.4 SERÁ DESCONSIDERADO O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSERTO NOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E/OU "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.5 PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOMENTE FORNECERÁ FOTOCOPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CARTEIRA DE MOTORISTA). OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE NECESSITAREM DE AUTENTICAÇÃO JÁ DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE FOTOCOPIADOS E ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. NA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

2.2.6 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

2.2.7 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002, em um terceiro envelope, contendo no averso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021
ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

Da sessão pública

2.2.8 A sessão pública terá início às 13h15min (horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2021, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



4.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- Razão social e n. do CNPJ;
- Endereço e número de telefone;
- Identificação deste Pregão;
- Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este noanexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.
- Local, data, assinatura e identificação do representante legal da LICITANTE.
- Ainda no envelope da proposta, deverá conter folha anexa contendo:
- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;
- Indicação do nome e qualificação da PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO;
- Indicação do nome, e-mail e NÚMERO DE CELULAR da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

4.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

4.4 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

4.5 Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

5 ESCLARECIMENTOS

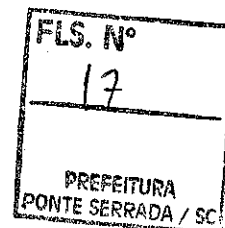
5.1 Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.

5.2 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3 O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões PURAMENTE FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

6.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

6.1.1 Prova de Regularidade com os Tributos Federais e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

6.1.2 Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

6.1.3 Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

6.1.4 Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.5 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao.

6.1.6 Certidão de Falência e Concordata com data vigente, inclusive do e-proc;

6.1.7 Alvará de Licença e Localização, com data vigente. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento.

6.2 Em caso das certidões apresentadas não constar o prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

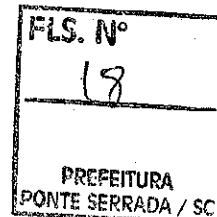
6.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

6.2.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.2.3. Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



6.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.2.5 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.6 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.2.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 43 da LC123/2006.

6.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, a proposta de menor preço item a item aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais;

7.1.2.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

7.1.2.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.

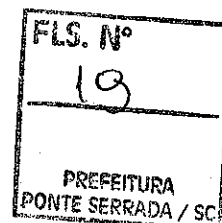
7.1.2.3 A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.

7.1.2.4 Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.

7.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que não seja valor cotado maior do que dispõe o ANEXO I.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



7.1.4 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.1.4.1 As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrada na ata da sessão.

7.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.2.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema do programa Betha Compras realizará o sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.2.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço por item desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.2.3.1 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.2.4 Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.

7.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

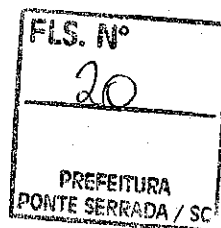
7.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.5.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6 O Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.7 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.7.1 As empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Frisa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal conforme dispõe o artigo 43 da Lei n. 123/2006.

7.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2.1 A sanção a ser aplicável na hipótese do subitem 7.7.2 será as dispostas no presente edital.

7.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em cada item e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.8.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

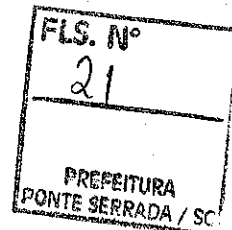
7.9 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, documentação apresentada ou das propostas apresentadas.

7.10 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.11 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.11.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.11.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.12.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.13 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.13.1 Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

7.14 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

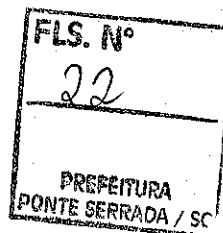
9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a realização do processo licitatório, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações desta Prefeitura, EM DATA E HORÁRIO APRAZADO PREVISTO no item 9.1, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 .

9.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

10.1.1 À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

11. Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, NOMEIA-SE COMO FISCAL DESTES CONTRATOS OS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E ESPECIALMENTE A RESPONSÁVEL DO SETOR DE ENGENHARIA PRICILA HORN;

11.1.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).

11.1.2 Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da COMUNICAÇÃO, assinar a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.1.3 O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município.

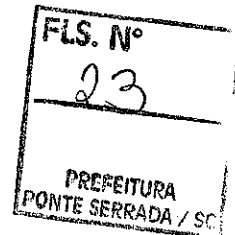
11.1.4 Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da COMUNICAÇÃO, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro.

11.1.5 Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.

11.1.6 Caso ocorra o disposto no item 10.1.5 será imediatamente convocada a licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



classificada em segundo lugar, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos previstos no item 10.1.

11.1.7 Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

11.1.8 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 3 (TRÊS) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

11.2 DO FORNECIMENTO

11.2.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega dos produtos/prestar o serviço pelo valor registrado. A partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO iniciará, para a DETENTORA DA ATA, a empresa vencedora obrigando-se a entregar os itens/prestar o serviço dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. A rubrica no comprovante de entrega da Nota Fiscal/Conhecimento de Carga evidenciará, tão somente, que o produto foi entregue na unidade de ensino, não caracterizando sua aprovação ou aceitação.

11.2.2 Inicialmente será dado o recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária.

11.2.3 O aceite definitivo na Nota Fiscal/Fatura será dado somente após a contagem unitária e a verificação do atendimento das especificações do edital.

11.2.4 O prazo para substituição/regularização dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso na entrega, prevista neste edital.

11.2.5 O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca, não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para entrega e substituição/regularização do mesmo.

11.2.6 O aceite definitivo na nota fiscal somente ocorrerá a partir de aposição de carimbo, com a respectiva rubrica do servidor responsável pelo recebimento, comprovando que os mesmos estão em conformidade com o licitado.

11.2.7 O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 3 (três) meses.

11.2.8 ESTE MUNICÍPIO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR QUANTIDADE MÍNIMA DO SERVIÇO ESPECIFICADO NO FORMULÁRIO-PROPOSTA, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE E O MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

11.2.9 Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas por este município em cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

11.2.10 A existência do preço registrado não obriga este município a firmar as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA, preferência em igualdade de condições.

11.2.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da DETENTORA DA ATA, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

11.3 DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

11.3.1 Fornecer os produtos nas condições marca e no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor.

11.3.2 A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para o e-mail compras01@gmail.com de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO que deverá ser TOTAL, em caso de vir a NF em desacordo com a AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS a mercadoria será devolvida.

11.3.3 No caso da contratada por alguma razão, não conseguir entregar o produto na marca declarada vencedora, deverá requerer a troca da marca do produto, por escrito, para aprovação da Comissão de Licitações.

11.3.3.1 O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

11.3.4 A empresa vencedora deverá entregar os produtos devidamente embalados, sem danos, em condições de uso e com dentro do prazo de validade, e ainda:

11.3.5 Prestar garantia de qualidade dos produtos;

11.3.6 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3.7 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

11.4 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

11.4.1 Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.4.2 Conduzir o procedimento relativo a eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

11.4.3 Acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à DETENTORA DA ATA quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.4.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

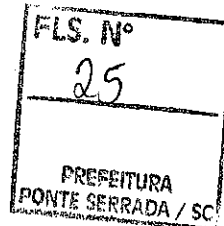
11.4.5 Assegurar, à DETENTORA DA ATA, livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos/prestação dos serviços.

11.4.6 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

11.4.7 Publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.5.1 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a respectiva ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, conforme critério objetivo para valoração do tipo e grau dasanção:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 500,00	-
7 a 10	R\$ 1.000,00	-
10 a 20	R\$ 5.000,00	6 meses

11.5.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, além das citadas no item anterior, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivoitem;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivoitem.

11.5.3 O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 5 (cinco) dias, poderá ensejar a rescisão docontrato.]

11.5.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

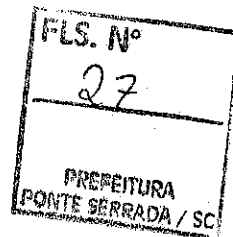
- 11.5.1.1.1** fizer(em) declaração falsa;
- 11.5.1.1.2** deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- 11.5.1.1.3** ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- 11.5.1.1.4** não mantiver(em) a proposta;
- 11.5.1.1.5** falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- 11.5.1.1.6** comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- 11.5.1.1.7** fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- 11.5.1.1.8** não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
- 11.5.1.1.9** descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
- 11.5.1.2** DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.
- 11.5.2** Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
- 11.5.3** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 11.5.4** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 11.5.5** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 11.5.6** A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
 - 11.5.6.1** por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
 - 11.5.6.2** amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
 - 11.5.6.3** judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.5.7 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.5.8 A rescisão, com base no item 10.6.1.1, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

11.5.9 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.5.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

11.5.10.1 Automaticamente:

11.5.10.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

11.5.10.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados; e

11.5.10.1.3 Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

11.5.10.2 A pedido, quando:

11.5.10.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

11.5.10.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.5.10.3 Por iniciativa da Administração, quando:

11.5.10.3.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.5.10.3.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.5.10.3.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.5.10.3.4 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.5.10.3.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

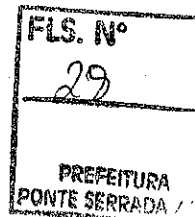
11.5.10.3.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.5.11 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

11.5.12 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.5.13 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

11.6 DA REVISÃO DE PREÇOS

11.6.1 A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

11.6.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.

11.6.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.6.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.5 Na hipótese da DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.6.5.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.

11.6.6 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

11.7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.7.1 Este município pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

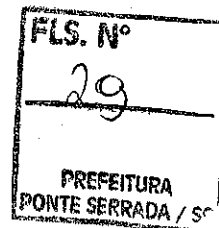
11.7.2 Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO correspondente.

11.7.3 A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal;

11.7.4 A CONTRATADA deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.7.5 A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

11.7.6 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

11.7.7 Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

11.7.8 Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas e observado o previsto no subitem 10.9.1.

11.8 DOS ADITAMENTOS

11.8.1 Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº402 de 09 de Maio de 2016 não há previsão de aditamentos.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

11.2 Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.

11.3 É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

11.4 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

11.5 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

11.8 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

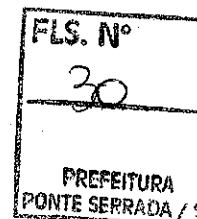
11.8.1 adiada a abertura da licitação;

11.8.2 alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

11.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

12 DOS ANEXOS DO EDITAL

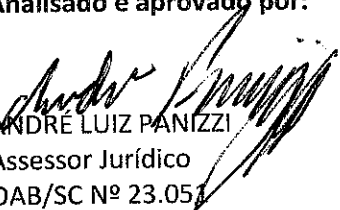
12.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Valores máximos por item;
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração Unificada;
- d) Anexo IV – Declaração referente a Lei Orgânica;
- e) Anexo V – Ata de Registros de Preços.

Ponte Serrada, SC, 3 de fevereiro de 2021.

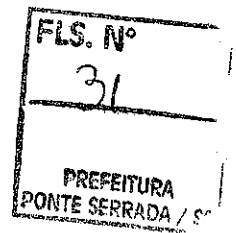

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Analisado e aprovado por:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

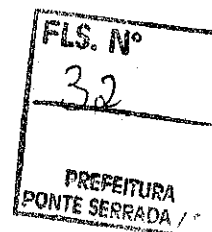
A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº ...**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura do representante legal.

(Em caso de preposto, a assinatura do representante deve ter firma reconhecida).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº....conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal (ASSINATURA RECONHECIDA)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

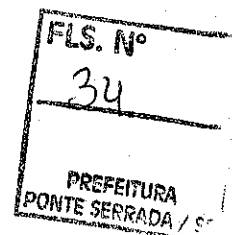
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na
rua, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o
Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer
deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por
adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco
afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o
Município.

Local, _____ de _____ de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

Aos _____, O MUNICÍPIO DE Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 29/2020, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, SERVIÇO DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO FEITO DE PEDRA PARAPARAMANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima numerado. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n. _____, com sede na _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

As empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado						

Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, NOMEIA-SE COMO FISCAL DESTE CONTRATO OS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o período de doze meses, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital e na proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

12 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços são os contidos na Planilha de Relação dos Participantes por Processo/Licitação, além de todos os elementos contidos em suas propostas de preços, parte integrante desse processolicitatório.

1.2.1 - Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviços.

13 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ponte Serrada não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços as Secretarias Municipais, do Município de Ponte Serrada-SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços, são os especificados no Edital, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado no preâmbulo deste.

4.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado no preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

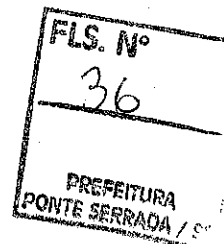
5.1 - Os serviços, serão requisitados pelo Município de Ponte Serrada – Setor de Compras de forma parcial ou integral, através de solicitação de fornecimento, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 - A empresa detentora deverá entregar o(s) item(ns), conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no local determinado pelo Município de Ponte Serrada, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar o serviço objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento das autorizações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



defornecimento.

5.4 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades constantes no edital de licitação e no contido na presente ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega do serviço, só estará caracterizada mediante o visto na nota fiscal do servidor responsável em receber o produto e atestado de que o bem atende as especificações deste edital.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os serviços deverão ser entregues sempre acompanhados das respectivas Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á até 30 dias após a entrega. O prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram entregues e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores do município.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito com a municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

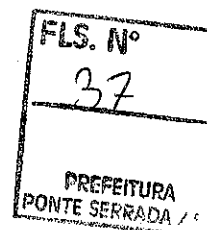
8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas além das previstas no respectivo edital, mais, as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Ponte Serrada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interposição, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Ponte Serrada poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 - Nos termos do Art. 54, XIII, da Lei n. 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena, da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

a) A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 9/2021 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

10.2 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas aplicáveis.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
39
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

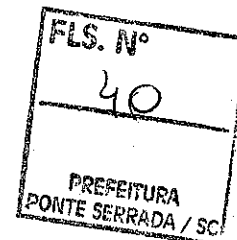
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2021 - PR

Processo Administrativo: 9/2021

Data do Processo: 04/02/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	700,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC	35,5000	24.850,00
2	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	35,0000	17.500,00
3	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC	36,0000	18.000,00
4	500,000	MTS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM NO MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM NO MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA	65,0000	32.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	92.850,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 9/2021

Processo Adm.: 9/2021

Data do Processo: 04/02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 9/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, das atribuições que lhe confere ao Decreto - 631/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 05/02/2021 as 15:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

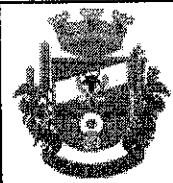
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2021


Pregoeiro da Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

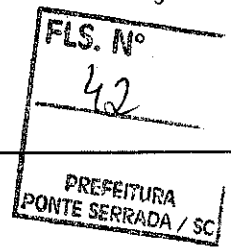
Pregão presencial

Nr.: 9/21 - PR

Processo Adm.: 9/2021
Data do Processo: 04/02/2021

Página 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 15:00 horas do dia 05/02/2021 até às 15:15 horas do dia 05/02/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	700,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROÇADA, DESBASTE, PODE DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMAS E FLORES, LIMPEZAS DE CANTEIROS, ETC
2	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA CARPINTARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSERTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC
3	500,000	HR	SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC - SERVIÇO HORA/HOMEM PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CONSTRUÇÃO CIVIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REBOCO DE PAREDES, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC
4	500,000	MTS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM NO MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE PEDRA POR METRO CORRIDO COM NO MÍNIMO 50CM LARGURA 1M DE ALTURA

FLS. N°
43
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

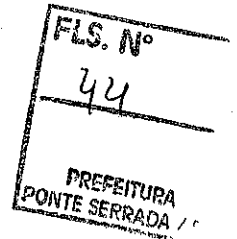
Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.688-000



DECRETO Nº 631/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

- I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;
- II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;
- IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;
- V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

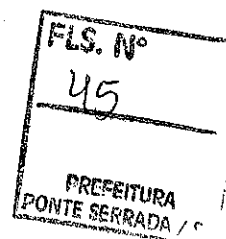
Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **JAQUELINE CHILANTI CARVALHO PETTINI** - Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.688-000



2. - Equipe de Apoio:
- 2.1. - ANDREIA FERRARI
 - 2.2. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
 - 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
- 2. - ANDREIA FERRARI
- 3. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
- 4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

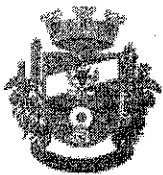
Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 017/2020, de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

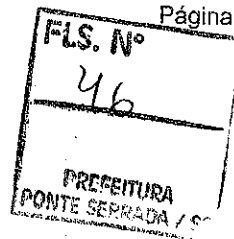
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

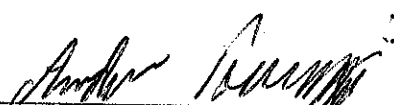
Processo Administrativo:	9/2021
Processo de Licitação:	9/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	9/2021-PR
Data do Processo:	04/02/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2021
Hora da Abertura das Propostas:	15:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável

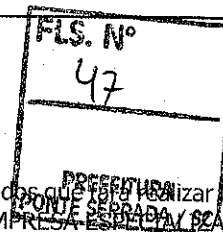
Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 2846125

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021



ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE SOCORRO E MONITORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O julgamento será por MELHOR PREÇO POR LOTE. Recebimento dos Envelopes se dará das 13:00 horas e 00 minutos (horário de Brasília) do dia 18/02/2021 até 13:15 hs do dia 18/02/2021. Abertura da Sessão às 13h30min horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO P=ROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 PEÇAS JCB

Publicação Nº 2846112

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA JCB 130 CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O julgamento será por MELHOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 08:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 19/02/2021 até 08:15 hs do dia 19/02/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

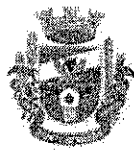
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 SERVIÇOS

Publicação Nº 2845674

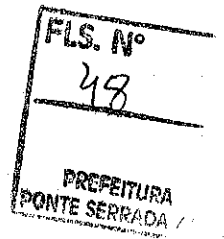
AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, SERVIÇO DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO FEITO DE PEDRA PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão às 13:15 horas (horário de Brasília) do dia 22/02/2021. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 04/02/2021. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacaoponteserrada@gmail.com ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
9/2021

Processo de Licitação n. 9/2021
Pregão Presencial n. 9/2021
Sistema de Registro de Preço

O **Município Ponte Serrada**, no uso de suas competências: e
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação e desmembramento do Edital
de Pregão Presencial n. 9/2021, para contratação de serviço especializado em
jardinagem, limpeza e conservação, serviços de construção civil em geral,
serviço de carpintaria e construção de muro de contenção feito de pedra;
CONSIDERANDO que o edital ficou em dissonância com a qualificação técnica
exigida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA/SC;
CONSIDERANDO que a necessidade do desmembramento do edital por tipos
de serviços e cumprindo as exigências legais do CREA/SC, CONSIDERANDO
que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da
Administração: **DECIDE REVOGAR** o Edital de Pregão Presencial n. 9/2021.

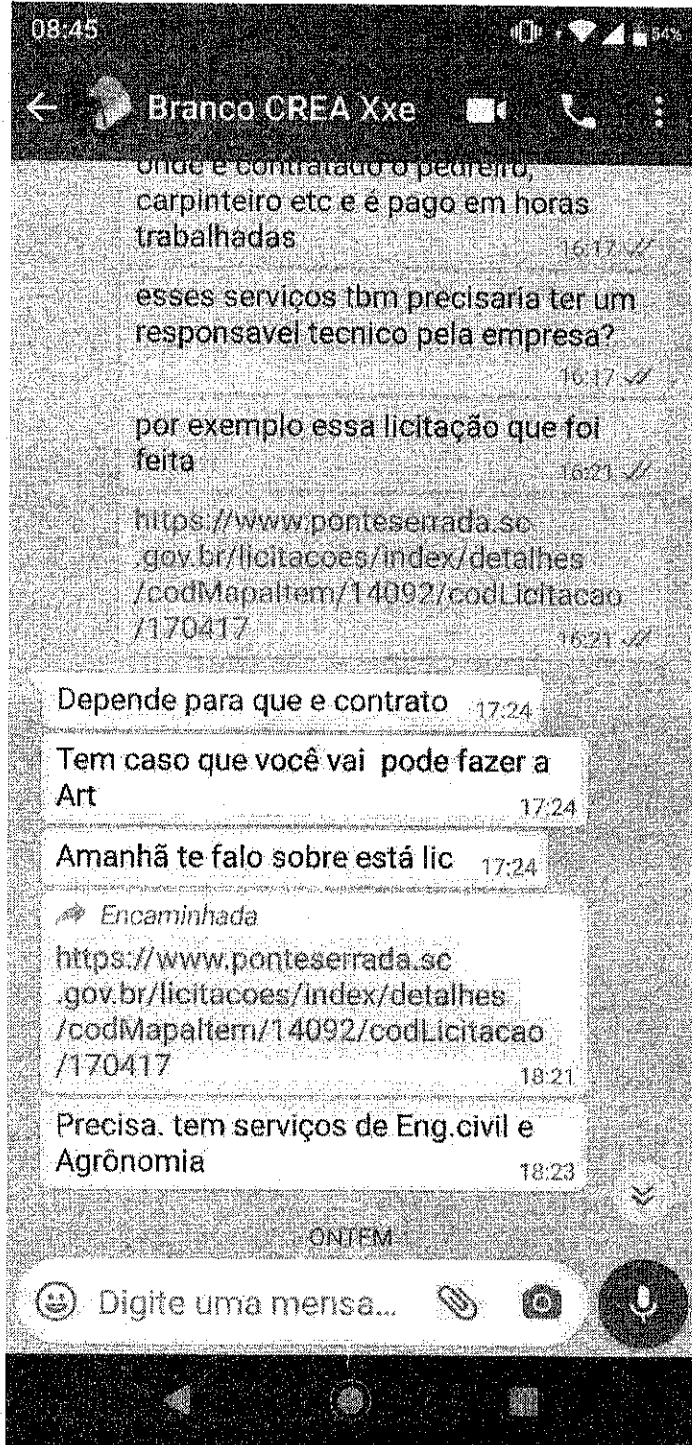
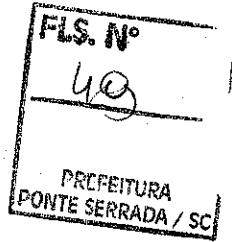
Ponte Serrada, 10 de fevereiro de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



+55 49 8864-1232

hoje às 08:46



Ponte Serrada**PREFEITURA****DECRETO 830/2020**

DECRETO Nº 830/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O benefício n. 632849719-2 foi concedido até do dia 28/02/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.009/2021

Publicação Nº 2854047

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2021

Processo de Licitação n. 9/2021
Pregão Presencial n. 9/2021
Sistema de Registro de Preço

O Município Ponte Serrada, no uso de suas competências: e CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação e desmembramento do Edital de Pregão Presencial n. 9/2021, para contratação de serviço especializado em jardinagem, limpeza e conservação, serviços de construção civil em geral, serviço de carpintaria e construção de muro de contenção feito de pedra; CONSIDERANDO que o edital ficou em dissonância com a qualificação técnica exigida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA/SC; CONSIDERANDO que a necessidade do desmembramento do edital por tipos de serviços e cumprindo as exigências legais do CREA/SC, CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração: DECIDE REVOGAR o Edital de Pregão Presencial n. 9/2021. Ponte Serrada, 10 de fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº: 25/2021-PMPS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial **9/2021-PMPS** - modalidade registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de serviço especializado em jardinagem, limpeza e conservação, serviços de construção civil em geral, serviço de carpintaria e construção de muro de contenção feito de pedra para manutenção de imóveis e espaços públicos, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade REGISTRO DE PREÇO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil não foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021, pois o parecer contábil não se encontra em anexo.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o mesmo esta com data posterior a publicação do processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

8. O edital não está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, pois não prevê qualificação técnica e de responsável técnico no CREA e CAU que responde pela empresa, as demais cláusulas foram devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que a Pregoeira e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 6/2020, verifica – se que foi publicado no dia 05/02/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação nada foi encontrado, pois o processo licitatório foi cancelo por orientação do CREA de que deveria ter obrigatoriamente indicação de responsável técnico cadastrado no CREA e ou CAU, .

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui diversas irregularidades, ausência de parecer contábil que e peça obrigatória de constar no processo, ausência de exigência de qualificação técnica e de responsável pela empresa junto ao CREA e CAU.

VI - CONCLUSÃO

A Pregoeira e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **não atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois a ausência do parecer contábil no processo, ausência de exigência de qualificação técnica e de responsável pela empresa junto ao CREA e CAU, configurou-se falha na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 15/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoekler

CHECKLIST DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: 09/2021-PMPS - Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de serviço especializado em jardinagem, limpeza e conservação, serviços de construção civil em geral, serviço de carpintaria e construção de muro de contenção feito de pedra para manutenção de imóveis e espaços públicos

ITEM	SIM	NAO	NA
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponte Serrada, 22 de Abril de 2021.

Ivan Hoekler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8